

Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Garanhuns, 30 de novembro de 2009.

Ofício Nº 1036/2009.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o vimos pelo presente informar a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Garanhuns-PE, Aprovou, as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. SILVINO DE ANDRADE DUARTE, referente ao Exercício de 2004, não seguindo o Parecer Prévio - Decisão T.C. N.º 1706/07, referente ao Processo T.C. Nº 0530047-2, do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PE. Conforme cópia da Resolução Nº 1126, de 12 de novembro de 2009, em anexo.

Salientamos, que as mesmas foram aprovadas, durante os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo, no último dia 12 de novembro de 2009, com a seguinte votação: 08 (oito) votos contrários à rejeição e 03 (três) votos favoráveis à rejeição. Obtendo, desta forma, os 2/3 dos membros da Câmara, que é composta por 11 (onze) Vereadores, para a aprovação das citadas contas. Conforme preceitua o Art. 86 da Constituição Estadual e Art. 59 da Lei orgânica do Município de Garanhuns.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para expressarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

0530047-2 serras 18/12/02 PEJEI CÁD

SEVERINO SABINO FILHO

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Severino Otávio Rapôso Monteiro MD. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco-TCE Rua da Aurora, 885 – Boa Vista

PROTOCÓLO DIPR_Nº

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

PERNAMBUCO

50.050.910-Recife-PE

A GEX () para os devidos fins DIPR, 07/12/2000 Chara

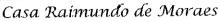
A DP , para providências.

GPRE, em / [b] //2 // 12001

Antônio Cabral de Carreglho Júnior
Chefe de Gabinete da Presidência

efor o devido registro.

José Deddato de Alencar Matrícula - 0110 Diretoria de Plenário







EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. SILVINO DE ANDRADE DUARTE, referente ao Exercício Financeiro de 1004.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 12

DE NOVEMBRO DE 2009.

SEVERINO SABINO FILHO PRESIDENTE

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR 1º SÉCRETÁRIO

ATALÍCIO RODRIGUES DO NASCIMENT 2º SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transassinado.por:.idUser.238